

EDITAL RETIFICADO E PRORROGADO (ALTERAÇÃO NOS ITENS 1, 2, 3, 4, 8, 11, 17,19, 20, 21, 24, 25, 26, 37, 38, 40, 51 e 52).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5593/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H30MIN DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI ARTE DE CRESCER E DOS DEMAIS PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em *R\$-358.474,90 (Trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).*

bela, amada e gentil

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0501	9491	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	104	R\$ 440,00
0501	9492	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.	104	R\$ 1.115,00
0501	9493	449052060000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.	104	R\$ 189,20
0501	9494	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.	104	R\$ 3.546,32
0501	9495	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	104	R\$ 13.345,02
0503	9503	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.	104	R\$ 1.280,00
0504	9508	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.	LIVRE	R\$ 45.309,75
0504	9509	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.	LIVRE	R\$ 185,67
0503	9510	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.	104	R\$ 11.760,00
0504	9511	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL.	LIVRE	R\$ 16.411,24
0502	9527	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.	104	R\$ 2.107,00
0503	10631	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL.	107	R\$ 33.223,33
0503	10632	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL.	107	R\$ 40.689,04
0502	10633	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL.	107	R\$ 3.676,28
0502	10634	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.	107	R\$ 18.412,09
0502	10635	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	107	R\$ 1.999,31
0503	10944	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL.	107	R\$ 63.595,83
0503	10945	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL.	107	R\$ 22.199,99
0503	10947	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.	107	R\$ 17.328,44
0503	10948	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	107	R\$ 19.803,62
0503	10949	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	107	R\$ 14.570,17
0503	10950	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.	107	R\$ 8.748,00
0503	10952	449052060000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.	107	R\$ 189,20
0501	2696	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE.	104	R\$ 5.459,40
0501	4172	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO.	104	R\$ 2.220,00
0501	6685	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.	104	R\$ 405,00
0503	10629	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO.	107	R\$ 4.440,00
0503	10630	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO.	107	R\$ 5.826,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo de três empresas enquadradas no regime de micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

10.1.3. Marca e modelo do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (PDF), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H30MIN DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (Um Centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

- 12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;
- 12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;
- 12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;
- 12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;
- 12.1.7. Conter marca e modelo do produto cotado.
- 12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.
- 12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.
- 12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (PDF), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.
- 12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.
- 12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro

meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

bela, amada e gentil

14.11.1. Habilitação Jurídica:

- A. Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física do representante legal da empresa;
- B. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- C. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- D. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- E. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação econômico-financeira

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação complementar

A. Declaração de Nepotismo (Modelo Anexo III).

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta ou não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea “A”, a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Declaração Nepotismo.
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, 05 de Abril de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

EDITAL RETIFICADO E PRORROGADO (ALTERAÇÃO NOS ITENS 1, 2, 3, 4, 8, 11, 17,19, 20, 21, 24, 25, 26, 37, 38, 40, 51 e 52).

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5593/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI ARTE DE CRESCER E DOS DEMAIS PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação tem como objetivo a aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios para atender as necessidades das Instituições pertencentes à Secretaria da Educação, especialmente do Centro Municipal de Educação Infantil Arte de Crescer, o qual está em processo de reforma. Assim, para melhor atender os alunos e funcionários, além da reforma do prédio, faz-se também necessária a aquisição de móveis novos, bem como utensílios domésticos e demais equipamentos, uma vez que o prédio contava com móveis e equipamentos muito antigos, alguns com mau funcionamento, de forma que as necessidades do local não eram plenamente atendidas. Além do CMEI Arte de Crescer, também há outras instituições que necessitam de alguns móveis e equipamentos para melhor atender as pessoas que frequentam tais prédios, sejam, alunos, funcionários e público em geral, de forma que alguns dos itens da presente licitação também contemplam essas instituições.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Aparelho de ar condicionado tipo Split hi-wall 18.000 btus – compatível à tensão elétrica 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração frio; cor branca; capacidade térmica de 18000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação “A” pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32°C ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático. Garantia	3	UN.	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00

bela, amada e gentil

		mínima de um ano a partir da data de entrega. Deverá possuir certificação pelo Inmetro. CÓDIGO 480930.				
1	2	Aparelho de ar condicionado tipo Split hi-wall 24.000 btus – compatível à tensão elétrica 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração frio; cor branca; capacidade térmica de 24000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação “A” pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32°C ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega. Deverá possuir certificação pelo Inmetro. CÓDIGO 480928.	2	UN.	R\$ 4.851,00	R\$ 9.702,00
1	3	Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto 60.000 btus – compatível à tensão elétrica 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 60000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação “A” pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 44 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 58 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32°C ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático. Garantia mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Deverá possuir certificação pelo Inmetro. CÓDIGO 450747.	3	UN.	R\$ 8.369,25	R\$ 25.107,75
1	4	APARELHO TELEVISOR Tipo SMART TV cor preta ou cinza, Tela Plana de LED com tamanho mínimo de 43 polegadas; Visor Ultra HD (4K) com resolução de imagem 3840x2160; HDR10, Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 20 W RMS com Dolby Digital Plus; Convergência com espelhamento da TV para mobile e do Smartphone para TV; WiFi Direct; Navegador web; com Processador Quad Core; Conectividade mínima: HDMI = 3 conexões, USB = 1 conexão, 1 Entrada de Componente (Y/Pb/PR), 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio	4	UN.	R\$ 2.940,00	R\$ 11.760,00

		Integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e Selo Procel A, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto, cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega. Deverá possuir certificação pelo Inmetro. CÓDIGO 479242.				
1	5	Armário em aço 2 Portas e 4 Prateleiras. Armário de aço alto, com 2 portas, dotado de 4 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Dimensões aproximadas: Altura 1900 mm, Largura 800 mm, profundidade 400 mm. Corpo, divisórias, portas, prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio chapa 22 (0,75 mm); Base em chapa de aço laminado a frio chapa 18 (1,25 mm). Dobradiças internas em chapa de aço laminado a frio - três unidades por porta; Capacidade mínima de 20 kg por prateleira. Canopla metálica, com duas chaves; Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, na cor cinza. Pés com sapatas plásticas niveladoras. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. CÓDIGO 462518.	13	UN.	R\$ 1.853,33	R\$ 24.093,29
1	6	Armário multiuso, com 2 portas, em material MDF ou MDP, na cor branca, com 7 prateleiras internas. Dimensões mínimas: largura 56 cm, altura 165 cm, profundidade 33 cm. Não deve apresentar rebarbas ou partes cortantes. Garantia mínima de 01 ano a partir da data de entrega, contra defeito de fabricação. CÓDIGO 462518.	3	UN.	R\$ 584,54	R\$ 1.753,62
1	7	Armário suspenso com 3 portas, em material MDF ou MDP, na cor branca. Contendo puxador cromado. Dimensões aproximadas: largura 120 cm, altura 54 cm, profundidade 30 cm. Não deve apresentar rebarbas ou partes cortantes. Garantia mínima de 01 ano a partir da data de entrega, contra defeito de fabricação. Contendo divisórias para separar cada porta; contendo uma prateleira horizontal em cada compartimento. CÓDIGO 301823.	1	UN.	R\$ 262,00	R\$ 262,00
1	8	Aspirador de pó e água. Com potência de no mínimo 1200 W, com botão liga/desliga, acompanha 1 bocal para todos os tipos de piso, 1 bocal para cantos e frestas e 2 tubos prolongadores de plástico. Deve conter suporte para enrolar o cabo elétrico. Apresentar alcance total de no mínimo 5 metros de distância da tomada. Deve conter manual de instruções. Voltagem 127 V. 12 meses de garantia a partir da data de entrega. Deverá possuir certificação pelo Inmetro. CÓDIGO 473524.	1	UN.	R\$ 440,00	R\$ 440,00

1	9	Balcão com 3 portas e tampo. Balcão em MDF ou MDP na cor branca, medindo aproximadamente 90 cm de altura, 120 cm de largura e 53 cm de profundidade. Tampo na cor preta, em MDF. Com 3 portas e no mínimo 2 prateleiras internas. 5 Pés reguláveis. Sapatas niveladoras. Sem gavetas. Não deve apresentar rebarbas ou partes cortantes. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 355792.	1	UN.	R\$ 386,00	R\$ 386,00
1	10	Batedeira planetária 127 v; cor branca ou preta; com potencia 650 watts, material plástico; jarra plástica de 5 l, com 3 batedores; para massa leves, médias e pesadas; misturadores de massa e proteção contra respingo; com 10 velocidades mais função pulsar. Altura 39,20 cm, largura 39 cm, profundidade 26cm. Garantia de 01 ano a partir da data da entrega. CÓDIGO 450916.	2	UN.	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
1	11	Bebedouro industrial de 100 litros. Gabinete Estrutural Fabricado em aço Inox brilhante; Reservatório Confeccionado em Polipropileno Atóxico; Serpentina Interna em Inox 304; Gás refrigerante R134a; Boia Controladora do Nível de água; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Dreno de escoamento embutido; Unidade Condensadora EMBRACO; Isolamento Térmico EPS; Sistema de Refrigeração Balanceado; Baixo Consumo de Energia. Capacidade de Refrigeração de 180 L/hora; 03 Torneiras em Metal Cromado; Termostato Regulador de Temperatura. Dimensões aproximadas: Altura 1300 mm, Largura 800 mm, Profundidade 650 mm. Tensão: 127 V; Com 01 torneira natural e 02 torneiras refrigeradas (todas tipo copo). Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Deverá possuir certificação pelo Inmetro. CÓDIGO 452767.	2	UN.	R\$ 3.170,00	R\$ 6.340,00
1	12	Berço Americano com colchão, produzido em 100% MDF com acabamento em pintura por camadas de verniz na cor branca. Sistema de pintura atóxica que não faz mal a saúde do bebê. Grade fixa, com distância entre as ripas da grade de 60 mm; Estrado em chapa de MDF 06 mm; Varão para mosquito. Deve possuir 04 rodízios, sendo 02 com travas de segurança. Medidas aproximadas Altura: 98,5 cm Largura 133 cm e Profundidade 79 cm. Certificado pelo INMETRO. Características do colchão: Medidas aproximadas de 130 cm largura x 70 cm profundidade. X 10 cm altura. Densidade: D18. Maciez: Macio. Peso Suportado: 35 Kg. Peso aproximado do Produto: 2,600 Kg. Enchimento: Espuma 100% Poliuretano	30	UN.	R\$ 618,00	R\$ 18.540,00

		- D18.Garantia mínima a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 271496.				
1	13	Cadeira Fixa individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, na cor preta, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto, com resistência para até 120 kg. Deverá possuir formato anatômico, com orifícios para ventilação. Dimensões aproximadas do assento: Largura 470 mm; Profundidade 430 mm; Altura 440 mm. Dimensões aproximadas do encosto: Largura 430 mm; Extensão vertical 270 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, na cor preta. Garantia mínima de 01 ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. CÓDIGO 383628.	35	UN.	R\$ 119,97	R\$ 4.198,95
1	14	Cadeira Giratória estofada com rodízios, com braços removíveis, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Dimensões aproximadas: Largura do assento: 480 mm; Profundidade do assento: 460 mm; Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; Largura do encosto: 400 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Características: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor preta, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente; Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta; Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura composta de mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Garantia mínima de 01 ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. CÓDIGO 469141.	7	UN.	R\$ 797,44	R\$ 5.582,08

1	15	CAIXA DE SOM, Tipo: amplificada, Apresentação: contendo 01 alto-falante de 12pol a 15pol, entrada para conectores P10 microfone ou instrumento, entrada USB, Características Gerais: Display digital, Bluetooth, Rádio FM, Equalizador, Bateria interna recarregável, Luzes LED, Potência mínima: 400 WRMS, Tensão: bivolt, Características Adicionais: com alça e rodízios. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega. CÓDIGO 306679.	3	UN.	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
1	16	COMPUTADOR, Tipo: Desktop, Placa mãe Chipset: Intel H110 ou superior, Processador Intel 8ª Geração ou superior com Frequência mínima: 3.2Ghz, Núcleos: 2 ou superior, Memória tipo DIMM, Geração: DDR4, Frequência: 2400 Mhz ou superior, Capacidade: 8GB ou superior, Armazenamento Tipo: SSD, Capacidade: 240 GB ou superior, Velocidade: Sata III, Gabinete cor preta com fonte Atx inclusa, conexão usb 3.0 frontal e áudio p2. Com sistema operacional Windows 10 ou 11, original. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. CÓDIGO 464203.	3	UN.	R\$ 3.363,68	R\$ 10.091,04
1	17	Conjunto coletivo tamanho 01 – 01 mesa + 04 cadeiras. Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16 m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Mesa: Largura 800 mm; Profundidade 800 mm; Altura 460 mm; Espessura 25,8 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, na cor laranja ou amarela, coladas com adesivo “Hot Melting”. Estrutura da mesa completa de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular; Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja ou amarela, fixadas à estrutura através de encaixe; Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti – ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados, na cor laranja ou amarela, montada sobre estrutura tubular de aço.	30	CON	R\$ 1.133,98	R\$ 34.019,40

		<p>Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão acabamento texturizado, na cor laranja ou amarela, e o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor laranja ou amarela. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”; Fixação do assento e encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”; Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja ou amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti – ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. Dimensões aproximadas da Cadeira: Largura do assento 400 mm; Profundidade do assento 430 mm; Espessura do assento 9,7 mm a 12 mm; Largura do encosto 396 mm; Altura do encosto 198 mm; Espessura do encosto 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão 460 mm. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. Deverá possuir certificação pelo Inmetro, conforme Portaria Nº 401/2020. CÓDIGO 26441.</p>				
1	18	<p>Conjunto lixeira coleta seletiva. Kit composto por quatro coletores de 50L para coleta de resíduos seletivos, para área externa, sendo: 01 coletor verde para vidro, 01 coletor azul para papel, 01 coletor amarelo para metal e 01 coletor vermelho para plástico. Capacidade individual de cada coletor: 50L. Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e à tração. Coletores adesivados conforme o tipo de lixo. Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática; Aditivação extra com antioxidante e anti UV, que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar; Superfícies internas polidas e cantos arredondados; Suporte em aço com tratamento anticorrosão. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	1	CON	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00

		CÓDIGO 409684.				
1	19	<p>Conjunto para aluno tamanho 01 (CJA-01) – Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16 m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Mesa: Largura 600 mm; Profundidade 450 mm; Altura 460 mm; Espessura 19,4 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, na cor laranja, colada em adesivo “HotMeting”; Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”; Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, na cor laranja, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Cadeira: Largura do assento 340 mm; Profundidade do assento 260 mm; Espessura do assento 7,2 mm a 9,1 mm; Largura do encosto 350 mm; Altura do encosto 155 mm; Espessura do encosto 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão 260 mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor laranja, e o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”; Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas do conjunto deve ser aplicado tratamento anti – ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida</p>	50	CON	R\$ 488,31	R\$ 24.415,50

		Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. Deverá possuir certificação pelo Inmetro, conforme Portaria Nº 401/2020. CÓDIGO 26441.				
1	20	<p>Conjunto para aluno tamanho 03 (CJA-03) – Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42 m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta – livros em plástico injetado. Dimensões aproximadas da Mesa: Largura 600 mm; Profundidade 450 mm; Altura 594 mm; Espessura 19,4 mm; Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, na cor amarela, colada com adesivo “HotMelting”. Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminados a frio, com costura, secção circular; Porta – livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, injetado na cor cinza; Fixação do porta – livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”; Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, na cor amarela, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da Cadeira: Largura do assento 400 mm; Profundidade do assento 310 mm; Espessura do assento 9,7 mm a 12 mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão 350 mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor amarela, e o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz</p>	50	CON	R\$ 502,03	R\$ 25.101,50

		<p>poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”; Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”; Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor; Nas partes metálicas do conjunto deve ser aplicado tratamento anti – ferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Époxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. Deverá possuir certificação pelo Inmetro, conforme Portaria Nº 401/2020. CÓDIGO 26441.</p>				
1	21	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 (CJA-06) – ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m a 1,88m. Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura) Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”; - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. Porta-livros em polipropileno puro, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, Ø 4,0 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento</p>	24	CON	R\$ 590,59	R\$ 14.174,16

		<p>antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p> <p>Deverá possuir certificação pelo Inmetro, conforme Portaria Nº 401/2020. CÓDIGO 26441.</p>				
1	22	<p>Escrivanhina - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão, com duas gavetas, montada sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: Largura 1200 mm; Profundidade 650 mm; Altura 750 mm;</p>	15	UN.	R\$ 683,00	R\$ 10.245,00

		<p>Espessura: 19,4 mm; Acabamento texturizado, na cor cinza ou bege, cantos arredondados. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, na cor cinza ou bege, colada com adesivo “HotMelting”; Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza ou bege. Garantia mínima de 01 ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. CÓDIGO 271713.</p>				
1	23	<p>Estante em aço com 06 prateleiras, com reforço duplo chapa 24 e coluna chapa 16. Medidas aproximadas: Altura 1980 mm; Largura 920 mm; Profundidade 420 mm). Pintura em epóxi poliéster por processo de aderência eletrostática na cor Cinza Cristal. Inclusa opção de regulagem da altura das prateleiras. Garantia mínima de 01 ano a partir da data de entrega contra defeitos de fabricação e oxidação. CÓDIGO 307130.</p>	10	UN.	R\$ 712,67	R\$ 7.126,70
1	24	<p>Fogão comercial 06 bocas, cor branca, em aço, com queimadores em alumínio, sendo 2 rápidos e 4 semi-rápidos, com grades individuais, 01 prateleira deslizante, acendimento automático, bocas esmaltadas, botões removíveis, forno auto-limpante com iluminação central, puxador em aço com isolamento térmico, pés reguláveis, tampa de vidro, mesa em inox, injetor de gás horizontal. 04 pés fixos; Voltagem: 127V; Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Deverá possuir certificação pelo Inmetro. CÓDIGO 406604.</p>	2	UN.	R\$ 2.273,84	R\$ 4.547,68
1	25	<p>Fogão industrial 06 bocas a gás GLP para uso sobre piso, com 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, com forno de no mínimo 60 L. Queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempe/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm; Bandeja coletora de resíduos; 04 pés fixos. Registro de gás com manípulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 cm de altura, 109 cm de largura e profundidade de 88 cm. Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6 mm,</p>	2	UN.	R\$ 1.999,31	R\$ 3.998,62

		capacidade mínima de 60 litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Deverá possuir certificação pelo Inmetro. CÓDIGO 451454.				
1	26	Forno elétrico, com capacidade mínima para 44 litros. Contendo lâmpada interior, isolamento térmico e janela de exaustão, no mínimo duas posições de altura das grades internas, bandeja para resíduos esmaltada, funções de auto limpeza, grill, dourar e gratinar. Deve apresentar tempo com alarme; Variação de temperatura mínima entre 50°C e 250°C; Potência total mínima de 1500 W; Tensão 110V ou 220V, conforme necessidade. Eficiência energética no mínimo B. Dimensões aproximadas: altura 36 cm, largura 58 cm, profundidade 54 cm. Na cor preta ou prata. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Deverá possuir certificação pelo Inmetro. CÓDIGO 405328.	2	UN.	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
1	27	Forno micro-ondas 20 litros. Dimensões aproximadas: largura 45,5; altura 26,35 cm; profundidade 34,8 cm. Volume 20 litros. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca; Com iluminação interna; Painel de controle digital com funções pré-programadas; Contendo Timer e Relógio; Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura; Dispositivos e travas de segurança; Sapatas plásticas; Prato giratório em vidro. Voltagem: 110V ou 220V, conforme demanda; Eficiência energética no mínimo B. Cordão de alimentação certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. CÓDIGO 463062.	2	UN.	R\$ 670,00	R\$ 1.340,00
1	28	Forno micro-ondas 34L, na cor branca. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca; Com iluminação interna; Painel de controle digital com funções pré-programadas; Contendo Timer e Relógio; Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura; Dispositivos e travas de segurança; Sapatas plásticas; Prato giratório em vidro. Voltagem: 110V ou 220V, conforme demanda; Eficiência energética no mínimo B. Cordão de	2	UN.	R\$ 900,60	R\$ 1.801,20

		alimentação certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. CÓDIGO 446092.				
1	29	Freezer vertical, capacidade mínima de 228 L, linha branca, sistema de refrigeração “frost free”. Deverá possuir certificação INMETRO. Dimensões mínimas aproximadas: Altura 170 cm, Largura 63.10 cm e profundidade 69,50 cm. Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna. Formas para gelo. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Pés com rodízios. Tensão de alimentação: 127V. Eficiência energética no mínimo B. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. CÓDIGO 405332.	1	UN.	R\$ 3.530,00	R\$ 3.530,00
1	30	Geladeira Frost Free 300L - Refrigerador vertical combinado, cor branca, sistema de refrigeração “frost free”. Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Tensão de alimentação: 127V. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética no mínimo B. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo “duplex” com duas portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. CÓDIGO 360272.	2	UN.	R\$ 3.030,23	R\$ 6.060,46
1	31	Geladeira Frost Free 462 L – Refrigerador vertical combinado, cor branca, sistema de refrigeração “frostfree” (degelo automático) com capacidade mínima de 462 litros, sendo o volume do compartimento refrigerado de aproximadamente 350 L e o volume do compartimento do congelador de aproximadamente 112 L. Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Gabinete externo do tipo	1	UN.	R\$ 6.232,68	R\$ 6.232,68

		monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática na cor branca; Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes; Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente; Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis; Gaveta para acondicionamento de frutas, verduras ou Legumes; Sistema de fechamento hermético; Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante; Dobradiças metálicas; Sapatas niveladoras; Sistema de controle de temperatura ajustável; Sistema de degelo "frostfree"; Gás refrigerante R600a ou R134a; Voltagem: 127V; Eficiência energética no mínimo B. Cordão de alimentação certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. CÓDIGO 302697.				
1	32	GRAVADOR, Tipo: Áudio e voz digital, Tela de LCD, Memória interna mínima de 8GB, Compatível com Músicas: MP3, WMA, Grava também via microfone externo, Reprodução através de alto-falantes ou fone de ouvido, Grava ligações telefônicas com adaptador. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega. CÓDIGO 475677.	1	UN.	R\$ 185,67	R\$ 185,67
1	33	Impressora multifuncional, tanque de tinta, colorida. Tipo impressão: jato tinta. Resolução impressão: 5760 x 1440 dpi. Tensão alimentação: bivolt. Resolução scanner: 1.200 x 2.400 dpi. Velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm. Características adicionais: colorida, sistema eco tank. Conectividade: usb e wifi. Garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega. CÓDIGO 449629.	2	UN.	R\$ 1.320,62	R\$ 2.641,24
1	34	Impressora multifuncional, Tipo: Monocromática a Laser, Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi, tensão alimentação: 110v, resolução scanner: 1.200 x 1.200 dpi, Velocidade Max de Impressão: 38 ppm, Impressão Frente e Verso, Velocidade de cópia (preto, normal) 19 rpm, Memória: 512 MB ou superior, Velocidade do processador 1200 MHz ou superior, Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet Gigabit, USB 2.0, USB. Características adicionais: Capacidade Bandeja de Entrada: 350 folhas, Capacidade Bandeja de Saída: 150 folhas, Capacidade Alimentador Automático (ADF): 50 folhas, Ampliação e Redução: 400% - 25%, Cópia Frente e Verso. Garantia mínima de 01 ano a	2	UN.	R\$ 3.618,70	R\$ 7.237,40

		partir da data de entrega. CÓDIGO 462842.				
1	35	Impressora multifuncional, Tipo: tanque de tinta, Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free PrecisionCore® de 4 cores (CMYK), resolução impressão: 4800 x 1200 dpi, Impressão até o Tamanho A3 até 33 cm x 48 cm, tensão alimentação: bivolt, resolução scanner: 1.200 x 2.400 dpi, Velocidade Max de Impressão: 38 ppm, Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3,3 picolitros com tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável, Configuração de injetores: 400 injetores pretos e 128 injetores para cada cor (amarela, ciano e magenta) características adicionais: colorida, ADF de 35 folhas simplex; impressão frente e verso automática, visor LCD touch colorido de 2,7, Capacidade de entrada de papel: Bandeja Frontal: 250 folhas de papel normal, sistema eco tank conectividade: usb e wifi. Garantia mínima de 24 meses. CÓDIGO 481187.	1	UN.	R\$ 5.250,78	R\$ 5.250,78
1	36	Lavadora de alta pressão, mínimo 100 bar (1450 psi ou lb) de pressão, potência mínima de 1600 W, mangueira de no mínimo 5 metros, vazão de água de no mínimo 450 L/h. Com 1 mangueira, 1 engate rápido, 1 aplicador (bico) de detergente com frasco, 1 e bico com leque ajustável. Voltagem 127 V. Deve acompanhar um manual de instruções e ter garantia de 12 meses. CÓDIGO 449983.	1	UN.	R\$ 1.115,00	R\$ 1.115,00
1	37	Lavadora de roupa modelo tanquinho, semiautomática, capacidade mínima 10 kg; Potência mínima 330 W; Com abertura superior; Voltagem: 110V; Contendo batedor no fundo; Deve apresentar no mínimo 6 programas de lavagem (molho, suave, leve, normal, pesada e extra-pesada). Possui desligamento automático, timer e seleção do nível de água. Cor branca. Eficiência energética: classe B ou superior. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Deverá possuir certificação pelo Inmetro. CÓDIGO 469917.	1	UN.	R\$ 607,00	R\$ 607,00
1	38	Lavadora de roupas 15 kg, automática, com as seguintes especificações mínimas: Cesto inox; Capacidade de roupa seca: 15 Kg; Eficiência energética: classe B ou superior; Eficiência de centrifugação: classe A; Eficiência de lavagem de no mínimo 0,85. Painel de controle Mecânico; Tipo de abertura: Superior; Contendo Dispenser para sabão e Dispenser para Amaciante; Velocidades de centrifugação: 750 RPM ou superior; Com no mínimo 07 Programas de lavagem; Com no mínimo 5 Níveis de água;	1	UN.	R\$ 3.423,00	R\$ 3.423,00

		Programas de secagem: Turbo Secagem; Sistema de lavagem: agitação; Alimentação: 127 V; Consumo aproximado de água: 12L. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Deverá possuir certificação pelo Inmetro. CÓDIGO 438940.				
1	39	Liquidificador doméstico 3 L, cor preta, botão giratório com 12 velocidades, Mínimo 1000 W de potência, com funções pulsar e auto limpeza; Copo em acrílico resistente, com capacidade útil do copo de 3L. Produto com base antiderrapante, com trava de segurança e filtro que separa o suco do bagaço. Tensão: 127 volts. Produto certificado pelo INMETRO. Acompanha manual de instruções em português. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. CÓDIGO 253900.	4	UN.	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
1	40	Liquidificador industrial de 4 litros, de alta rotação, em aço inox. Potência mínima de 1200 watts; facas em aço inox; tampa em alumínio; rotação mínima de 18.000 rpm; voltagem: 127v. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Deverá possuir certificação pelo Inmetro. CÓDIGO 441762	1	UN.	R\$ 1.006,98	R\$ 1.006,98
1	41	Lousa escolar melamínica, na cor verde. Confeccionado em base de MDF e sobreposto por laminado melamínico de cor verde, com molduras em madeira ou alumínio e suporte para apagador e caixa de giz. Possui uma superfície homogênea, uniforme e ligeiramente abrasiva, que fixa o giz com definição e permite fácil e rápida limpeza com apagador. Dimensões mínimas: 240 cm de largura, 120 cm de altura, 7 cm de espessura. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 240619.	7	UN.	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
1	42	Lousa escolar melamínica quadriculada, na cor verde. Confeccionado em base de MDF e sobreposto por laminado melamínico de cor verde, com molduras em madeira ou alumínio e suporte para apagador e caixa de giz. Possui uma superfície homogênea, uniforme e ligeiramente abrasiva, que fixa o giz com definição e permite fácil e rápida limpeza com apagador. Dimensões mínimas: 400 cm de largura, 120 cm de altura, 7 cm de espessura. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 248290.	1	UN.	R\$ 1.822,95	R\$ 1.822,95
1	43	Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF, com capacidade para 10 lugares, revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Dimensões aproximadas: Tampo retangular de no mínimo 2500x1000 mm; Altura:	1	UN.	R\$ 1.647,00	R\$ 1.647,00

		750 mm; Espessura do tampo: 25 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura mínima de 730 mm livre sob o tampo; O tampo em MDF deve ser revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou bege, acabamento texturizado; Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço, na cor cinza ou bege, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos; Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado; Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes; Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta; Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. CÓDIGO 390503.				
1	44	Microfone, Tipo: Dinâmico, padrão polar unidirecional (cardioide), Resposta de Frequência 50Hz a 15kHz +/- 10%, Conector XLR, Conector P10 (1/4"), Microfone Transmissão Com Fio, Impedância 600 ohms, Sensibilidade - 52dBV/Pa a 1kHz, Altura aproximada 17 cm, Peso aproximado (Kg) 0,60, Garantia mínima de 24 meses a partir da data da entrega. CÓDIGO 368179.	2	UN.	R\$ 273,16	R\$ 546,32
1	45	Multiprocessador de alimentos. Volume mínimo: 1,5 litros. Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inox; Tigela extra-grande em aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5 litros de ingredientes líquidos; Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras; Com dois ajustes de velocidade e função pulsar; Deve apresentar trava de segurança; Cabo com armazenamento integrado; Base firme com pés antideslizantes; Motor com potência mínima de 800W; Voltagem: 127V; Cordão de alimentação certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Acessórios: Batedor para mistura de massas leves e pesadas; Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e	1	UN.	R\$ 425,48	R\$ 425,48

		verduras; Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. CÓDIGO 452433.				
1	46	Notebook com processador Intel Core i5 11ª geração, tela de no mínimo 14 polegadas com resolução Full HD LED antirreflexiva, memória Ram no mínimo 8GB LPDDR4 2666 MHZ, armazenamento no mínimo 256GB SSD M.2 NVMe; Bluetooth no mínimo 5.0; Conexão s/ fio (wireless) 802.11ac, teclado português padrão ABNT, conectividade WI-FI , bateria mínimo de 43 Wh, Carregador com alimentação 110/220 Volts comutação automática; cor preta ou cinza. Com sistema operacional Windows 10 ou 11, original. Garantida de 12 meses. CÓDIGO 481546.	1	UN.	R\$ 5.453,00	R\$ 5.453,00
1	47	Porteiro eletrônico residencial - interfone. Alimentação feita através do módulo interno; abertura de portão através de um botão dedicado. Possui um botão de abertura da fechadura e uma entrada para botoeira. Deve possuir saídas para fechadura elétrica 12 V. Deve funcionar com até 3 extensões modelo 1010 EA. Dotado de alarme anti-invasão. Para instalação em parede. Deve acompanhar 1 módulo externo, 1 módulo interno, 1 cabo espiral, kit de fixação e 1 guia de instalação. CÓDIGO 256929.	2	UN.	R\$ 189,20	R\$ 378,40
1	48	PROJETOR, Tipo: Fonte Luminosa: Lâmpada Led (durabilidade entre 20.000 a 30.000 hrs), Brilho mínimo: 2400 Lumens, Interface de Entrada: HDMI, A/V (RCA), VGA, USB e Cartão SD, Interface de Saída: P2, Tamanho da Projeção mínimo: 150 polegadas, Resolução Nativa: 1280x768 px, Proporção da Tela: 4:3 e 16:9, Taxa de Contraste: 2000:1 ou superior, Tensão: Bivolt (100-240V). Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. CÓDIGO 376015.	6	UN.	R\$ 2.072,01	R\$ 12.432,06
1	49	Sofá de 03 lugares em material lavável e pés em alumínio ou madeira. Dimensões aproximadas: Largura: 2000 mm; Profundidade: 900 mm; Altura: 920 mm. Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (korino) CV 20; Acabamento inferior em tela de ráfia. Estrutura: Madeira de pinus e eucalipto com imunização contra mofo, cupim e micro-organismos. Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência;	2	UN.	R\$ 2.233,78	R\$ 4.467,56

		Travamento da estrutura com grampos fixados com grameadores pneumáticos. Espumas de poliuretano: Assento densidade D-23; Braço densidade D-20; Encostos densidade D-20. Garantia mínima de 01 ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes. CÓDIGO 460085.				
1	50	TELA DE PROJEÇÃO, Tipo: Tamanho: 2,00 x 2,00m, Formato: Quadrado (1:1), com mecanismo de enrolamento automático, estrutura em Alumínio, pintura com tinta Epóxi de alta resistência na Cor Preta, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80 mts). Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 367709.	7	UN.	R\$ 854,29	R\$ 5.980,03
1	51	Ventilador de parede oscilante, grade 60 cm, bivolt, com no mínimo 3 pás (hélices), motor com no mínimo 170 W de potência. Armação de aço, cor preta, com controle de velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável, grade giratória removível, e cabo elétrico flexível. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega. Deverá possuir certificação pelo Inmetro. CÓDIGO 462426.	15	UN.	R\$ 301,00	R\$ 4.515,00
1	52	Cabo, Tipo HDMI, versão 2.0 Ultra HD 19 Pinos, conectores banhados à ouro 24k, protegido com blindagem, tamanho 5 metros. Deverá possuir certificação pelo Inmetro. CÓDIGO 382957.	6	UN.	R\$ 67,50	R\$ 405,00
1	53	Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1. Dimensões aproximadas: Comprimento 130 cm; Largura 65 cm; Espessura 05 cm. Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m ³ : D-20. Norma ABNT NBR 8537. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. CÓDIGO 282895.	60	UN.	R\$ 97,10	R\$ 5.826,00
1	54	Placa de Tatame em EVA. Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil), 100%, atóxicas, em cores diversas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável, com bordas de acabamento. Tamanho das placas: 1000x1000 mm; Espessura: 20 mm. Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento; Os encaixes devem	90	UN.	R\$ 74,00	R\$ 6.660,00

		proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. CÓDIGO 460588.				
1	55	Refil de tinta ecotank ORIGINAL T544420 para Impressora Epson modelo L3150 - embalagem de 65 ml – nas cores amarelo, ciano, magenta e preta (a definir no pedido de compras). Código 464978.	60	UN.	R\$ 90,99	R\$ 5.459,40

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante.

5.1.1. O prazo para entrega será de 15 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Educação e Cultura.

5.1.2. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Local	Endereço
CMEI Arte De Crescer	Avenida Clodoaldo De Oliveira, Nº 1817.
Sede da Secretaria da Educação e Cultura	Rua Princesa Izabel, nº 1593.
Escola Municipal Professor Furusato Tomio	Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina.
Centro Cultural / Biblioteca	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 733 – Centro
Escola Dr. Gentil Toledo de Moraes	Avenida Raimundo Soares do Nascimento S/N Conjunto Boa Vista.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0501	9491	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	104	R\$ 440,00
0501	9492	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.	104	R\$ 1.115,00
0501	9493	449052060000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.	104	R\$ 189,20
0501	9494	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.	104	R\$ 3.546,32
0501	9495	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	104	R\$ 13.345,02
0503	9503	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.	104	R\$ 1.280,00
0504	9508	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.	LIVRE	R\$ 45.309,75
0504	9509	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.	LIVRE	R\$ 185,67
0503	9510	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.	104	R\$ 11.760,00
0504	9511	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL.	LIVRE	R\$ 16.411,24
0502	9527	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.	104	R\$ 2.107,00
0503	10631	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL.	107	R\$ 33.223,33
0503	10632	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL.	107	R\$ 40.689,04
0502	10633	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL.	107	R\$ 3.676,28
0502	10634	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.	107	R\$ 18.412,09
0502	10635	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	107	R\$ 1.999,31
0503	10944	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL.	107	R\$ 63.595,83
0503	10945	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL.	107	R\$ 22.199,99
0503	10947	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.	107	R\$ 17.328,44
0503	10948	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	107	R\$ 19.803,62
0503	10949	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	107	R\$ 14.570,17
0503	10950	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.	107	R\$ 8.748,00
0503	10952	449052060000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.	107	R\$ 189,20
0501	2696	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE.	104	R\$ 5.459,40
0501	4172	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO.	104	R\$ 2.220,00
0501	6685	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.	104	R\$ 405,00
0503	10629	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO.	107	R\$ 4.440,00
0503	10630	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO.	107	R\$ 5.826,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Neiva Grigio Gindri, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Thiago Dadalto Gimenez, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Edicleia Aparecida Duarte Felizari, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5593/2022, Pregão Eletrônico n.º 37/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI ARTE DE CRESCER E DOS DEMAIS PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do contratante, de maneira fracionada balizando-se na necessidade da secretaria requisitante.

5.1.1. O prazo para entrega será de 15 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Educação e Cultura.

5.1.2. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à contratada às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Local	Endereço
CMEI Arte De Crescer	Avenida Clodoaldo De Oliveira, Nº 1817.
Sede da Secretaria da Educação e Cultura	Rua Princesa Izabel, nº 1593.
Escola Municipal Professor Furusato Tomio	Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina.
Centro Cultural / Biblioteca	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 733 – Centro
Escola Dr. Gentil Toledo de Moraes	Avenida Raimundo Soares do Nascimento S/N Conjunto Boa Vista.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do contratante.

5.3.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da contratada a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

bela, amada e gentil

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A contratada é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0501	9491	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	104	R\$ 440,00
0501	9492	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.	104	R\$ 1.115,00
0501	9493	449052060000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.	104	R\$ 189,20
0501	9494	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.	104	R\$ 3.546,32
0501	9495	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	104	R\$ 13.345,02
0503	9503	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.	104	R\$ 1.280,00
0504	9508	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.	LIVRE	R\$ 45.309,75
0504	9509	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.	LIVRE	R\$ 185,67
0503	9510	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.	104	R\$ 11.760,00
0504	9511	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL.	LIVRE	R\$ 16.411,24
0502	9527	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.	104	R\$ 2.107,00
0503	10631	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL.	107	R\$ 33.223,33
0503	10632	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL.	107	R\$ 40.689,04
0502	10633	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL.	107	R\$ 3.676,28
0502	10634	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.	107	R\$ 18.412,09
0502	10635	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	107	R\$ 1.999,31
0503	10944	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL.	107	R\$ 63.595,83
0503	10945	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL.	107	R\$ 22.199,99
0503	10947	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.	107	R\$ 17.328,44
0503	10948	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	107	R\$ 19.803,62
0503	10949	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	107	R\$ 14.570,17
0503	10950	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.	107	R\$ 8.748,00
0503	10952	449052060000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.	107	R\$ 189,20
0501	2696	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE.	104	R\$ 5.459,40
0501	4172	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO.	104	R\$ 2.220,00
0501	6685	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.	104	R\$ 405,00
0503	10629	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO.	107	R\$ 4.440,00
0503	10630	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO.	107	R\$ 5.826,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Neiva Grigio Gindri, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Thiago Dadalto Gimenez, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Edicleia Aparecida Duarte Felizari, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou

entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, XX XXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada